

COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Nº 676498

De: Secretaria Municipal da Saúde - Requisições

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - A/C CAROLINA AP. FRANCO DE FREITAS

Solicitação:

Solicito a Revogação do Pregão Eletrônico Nº 062/2022 - Proceso Nº 122/2022 Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Dieta Enteral para atender pacientes de Mandado Judicial.

A revogação se faz necessaria para que se possa alterar o discricionário dos itens 1 e 2 do TR 657/2022. onde os mesmos continham a descrição Tecnica da Fórmula dos referidos itens, sem o mencionamento de Marcas. Por se tratar de Mandado Judicial e seguindo-se as Recentes Prescrições Medicas apresentadas, sera mister que se indique Marca, das supra-citadas Dietas Enterais, elaborando-se para tanto, novo Termo Referencial. Conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,

André Fernadez de Melo Mandado Judicial/Requisição Secretaria Municipal da Saúde Dr. Roslindo Willon Machado Secretaria Municipal da Saúde CR34, 41.512

MINICIPAL Certato

12:55

13/05/2022

Assinatura

Recibo - Visto

13/05/20<u>77</u>

Sistema de CI com Busca desenvolvido e sustentado pelo Departamento de Tecnologia da Informação, gerando praticidade e economia aos cofres públicos



RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

Identificação do Emitente 1.ª Via Fármacia SANTA CASA DE MISERICÓRDIA 2.º Via Paciente DE AVARÉ Rua Paraiba, 1003 - Tel.: (14) 3711-9100 AVARÉ-SP Paclente: Endereço: Prescrição: Identificação do Comprador Identificação do Fornécedor Nome:_ Órg. Emissor_ Cldade_ Telefone: Assinatura do Farmacêutico

1eets BNN0 Herrique Olivers 03/12/2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCÁ de Avaré FORO DE AVARÉ

2º VARA CRIMINAL,

Rua Abilio Garcia. 527. Vila Jussara Maria - CEP 18706-047, Fone: 14 37338989, Avare-SP - E-mail: avare2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:

1001000-03.2017.8.26.0073

Classe - Assunto

Procedimento Ordinário - Fornecimento de Medicamentos

Requerente:

Bruno Henrique de Oliveira

Requerido:

Prefoitura de Avaré

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Roberta de Oliveira Ferreira Lima

Processo Digital nº 2017/000832

Vistos.

Defiro a justica gratuita

Trata-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA. Impetrado por Bruno Henrique de Oliveira em face do Município de Avaré.

O autor é menor impúbere, representado por seu genitor Fábio Ficade Oliveira, alegando e comprovando, através dos receituários médicos de fls. 26, que necessare da fórmula Trophic Basic (Prodiet) ou Isosource soya (nesttlé) ou Nutri Enteral Soya (Nutrimed), e 240 ml de dieta líquida 5 vezes por dia, totalizando 38 litros por mês ou MED (pó-67 G) em 200 ml de AF 5 vezes por dia, totalizando 13 latas de 800 G por mês, devido a sequela Neurológica Grave de Paralisia Cerebral, Paraplegia, Paraparesía com MMSS com hipotonia generalizada, CID, 10 G 800 e peso abaixo do normal.

Portanto, encontra-se patente o "periculum in mora", uma vez que a demora para o fornecimento dos insumos acarretará prejuízos à saúde do infante, prejudicando o desenvolvimento, assim, tornando inútil o provimento jurisdicional final, em caso de indeferimento da tutela de urgência.

Já o outro requisito, o 'fumus hont turts'', deflui, automaticamente, da premissa de ser dever do Estado providenciar meios para assegurar a todos os cidadãos atendimento ao direito fundamental à saúde, constitucionalmente previsto, bem como de ocidende legislações esparsas (Lei nº 8.080/90), o qual não pode ser obstaculizado por entraves burocráticos

Outrossim, considerando-se que a inércia do requerido em fornecer os medicamentos após o protocolo de fl. 18. impõe-se desde já o deferimento do pedido.

Dr. R. Linde, cremesp 11381 SUS: 898002304515659 Eltnica Geral Especialista em Cardiologia Rua Pará, 1269 - Fones: (14) 3732-1303 - 3732-0843 Avaré - SSP 100 FRACCIAS. Decardaven Extra fra-el 20 Seringas 10 ml 220 mil 30 Equipos pl Administ. Alimnes 30 Sondas pl Appirates Trapmed 100 Umid. Gase estesil. 1 enlimbro de Oxizenio grande 70 Krasion p/Alimentaço + ngue 100 Luum enterein 2 CAIX 9, LUVAS descantaveis 30 hitrog Fiber Prodieta, direia 70 Soven finiologices 09% 30 ml F. (0147) 221.303 e 220.843 Rua Para, 1,209 - Avaré VOLTANDO A CONSULTA, FAVOR TRAZER ESTA RECEITA

CLARIU E-Silve



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Primeira Vara Cível da Comarca de Avaré
Processo 053.01.2012.008350-1

CONCLUSÃO

Em 14/08/12, remeto estes autos conclusos ao Exmo Sr. Dr. Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz de Direito da 1" Vara Cível de Avaré.

Iⁿ Vara Cível da Comarca de Avaré Processo nº 1673/12

Vistos.

CLARICE PEREIRA DA SILVA ingressou com o presente MANDADO DE SEGURANÇA em face de ato do PREFEITO DE AVARÉ (fis. 66), nos termos da inicial e aditamento de fis. 59/60.

Alegou estar acometida de AVC, razão pela qual necessita uso dos medicamentos e materiais: NIMODIPINA 30 mg, 60 comprimidos/mês; OMEPRAZOL 20 mg, 60 comprimidos/mês; BROMOPRIDA 10 mg, 60 comprimidos/mês; DILTIAZEM 30 mg, 60 comprimidos/mês; FUROSEMIDA 40 mg, 30 comprimidos/mês; DIGOXONA 0,25 mg, 30 comprimidos por mês; FENITOINA 100 mg, 60 comprimidos/mês; CAPTOPRIL 25 mg, 90 comprimidos/mês; ACABROFILINA XAROPE, 3 vidros 20 ml; FIBRASE, 3 tubos: DERMODEX, 3 tubos; 150 fraldas descartáveis - extra grande; 60 seringas para aplicação de medicamentos dissolvidos, 30 equipos para administração de alimentos; 150 sondas para aspiração traqueal; 150 unidades de gaze; i cilindro de oxigênio para inalação; 3 frascos de soro fisiológico para inalação (1500 ml); 1 litro de H2O; 90 frascos para alimentação; 150 luvas para manipulação da sonda traqueal; 4 caixas de luvas descartáveis para higiene intima; 30 litros de alimentos Trophic Fiber, Podiet, alimentação diária, que devem ser fornecidos pelo Município, que não está se desincumbindo do encargo através da rede pública de saude, em clara afronta a direito líquido e certo garantido constitucionalmente. Anexou documentos, entre os quais receituação médico, tis. 08/56 e 61/5.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ESTÂNCIA TURISTICA DE AVARE

UBS XI DR' MARIA DA GLÓRIA N. R. FERREIRA — Vera Cruz

Rua Carmem Dias Farias,

Jnidade:

3	via (
KECELLUAKIO) 2ª (
꿏	1ª (
s/n* - Jardim Vera Cruz - Avaré/SP	92. (14) 3733 2979

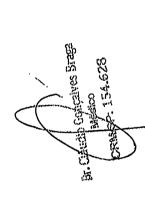
LUIZ FERNANDO LUZ CASSEMIRO	
LUIZ F	
do Paciente:	

Nome

16502 (X) Matrícula: Sexo: F() Peso: 23 a Endereço: Idade:

USO ORAL

Tomar 300 ML Via Oral 5 Vezes ao Dia. 1- TROPHIC FIBER 1Litro



Assinatura e Carimbo do prescritor

Avaré,

Avaré,

No âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos

	adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) – Lei receral nº 9.181, de 1999.	receral n° 9./8/, de 1999.
	IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO
		FORNECEDOR
	Nome:	
-	Endereço:	
	RG:	Assinatura do farmacêutico
-	Telefone:	Data:
W.		Versão

SECKETAKIA MUNICIPAL DA SAUDE ESTANCIA TURISTICA EL ATAN

UBS XI DR", MARIA DA GLÓRIA N. R. FERREIRA – Vera Cruz

Rua Carmem Dias Farias, s/n° - Jardim Vera Cruz - Avare/SP Telefone: (14) 3733,2979

Unidade:

 $1^{a}()2^{a}()$ via RECEITUÁRIO

LUIZ FERNANDO LUZ CASSEMIRO Nome do Paciente:

Peso: 23 a Idade:

Matrícula: Sexo: F (

16502

(X) №

USO ORAL

Endereço:

Tomar 300 ML Via Oral 5 Vezes ao Dia. 1- TROPHIC FIBER 1Litro

45 Litros.

45 Litros.

00



Assinatura e Carimbo do prescritor

No âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos

Assinatura do farmacêutico adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) – Lei Federal nº 9.787, de 1999. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR preenchido pela Farmácia) Endereço: Nome:

Ve136

Data:

Celefone

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AVARÉ FORO DE AVARÉ 1º VARA CRIMINAL

RUA ABÍLIO GARCIA, 527, Avare-SP - CEP 18706-047 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

URGENTE - Plantão

MANDADOIDEUNTIMAGAWDESENTENGAEMMANDADOIDESEGURANCA

Processo Digital no:

1005141-36.2015.8.26.0073 - ordem 2644/15 - infância e juventude

Classe - Assunto:

Mandado de Segurança - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Impetrante: Impetrado:

Luiz Fernando Luz Cassemiro

Oficial de Justica:

Preseitura Municipal da Estância Turistica de Avaré e outro

Mandado nº:

073.2016/004063-0

Pessoa(s) a ser(em) Intimada(s):

Luiz Fernando Luz Cassemiro, Maria Jose Montebugnolli Haspani, 301, Conjunto Habitacional Camargo - CEP 18708-863, Avare-SP, CPF 346.815.468-28, RG 42.241.001-9 Na pessoa de seu representante legal, PEDRO DONIZETTI CASSEMIRO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1º Vara Criminal do Foro de Avaré, Dr(a). Fábio Augusto Paci Rocha, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epigrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

INTIMAÇÃO do requerente na pessoa de seu representante legal, do prazo legal para interposição de recurso e da r. sentença proferida nos seguintes termos: "V i s t o s. Cuida-se de mandado de segurança, impetrado por Luiz Fernando Luiz Cassemiro, menor impúbere, representado por seu genitor Pedro Donizetti Cassemiro (através da Defensoria Pública do Estado) em face do Secretário Municipal da Saúde da cidade de Avaré/SP. Alegou o requerente que não reúne condições financeiras para a aquisição do medicamento "Trophio Fiber" (250 ml a cada 3 horas), sustentando, para tanto, que é portador de "encefaloparia não especificada CID G 93" e "Tumor supra renal ressecado". A inicial veio acompanhada do documentos comprovando que necessita do medicamento para o tratamento de sua doença, sendo que sua falta pode levar a um agravamento de seu quadro clínico e até ao óbito. Assim, requereu, preliminarmente, a concessão de medida cautelar para que a criança seja inserida de forma regular na rede pública de ensino, julgando-se ao final procedente a presente ação, com fixação de muita diária em caso de descumprimento. Foi deferida a liminar (fis. 32/34) É o relatório. Decido. A autoridade coatora prestou as informações às fls. 42/43, alegando que o medicamento havia sido entregue ao requerente e que, portanto, o Município havia cumprido devidamente o dever no fornecimento do medicamento, de modo que o pedido deveria ser denegado. Juntou clocumentos (fis. 44/45). O impetrante manifestou-se nos autos informando que o medicamento foi entregue, porém, de forma irregular e com a quantidade inferior às suas necessidades, sendo, inclusive, que ja haviam acabado, relterando-se o pedido inicial (fis. 62/63). Analisando-se detalhadamente os autos, é de rigor a concessão da segurança pleiteada. Com efeito, a Constituição Federal dispõe, em seu artigo 23, inciso II, que é competência da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Mais à frente, em seu artigo 196, a Carta Magna prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua

Zimbra

PREGÃO 062/2022 - QUESTIONAMENTO

De : Medic Nutre < licitacao@medicnutre.com.br> ter, 10 de mai de 2022 09:38

Assunto: PREGÃO 062/2022 - QUESTIONAMENTO

Para: licitacao@avare.sp.gov.br



As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Bom dia.

Referente ao Pregão 062/2022, Aquisição de Dieta enteral, vimos por meio deste apresentar Questionamento para participação do item 02 e 04 (cota ampla e reservada). Segue em anexo o questionamento e a ficha técnica para análise do Departamento Técnico responsável.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Att..

Iara

--

QUESTIONAMENTO AVARÉ 062-2022 .pdf 328 KB

FICHA TECNICA ISOSOURCE SOYA.pdf



QUESTIONAMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) OU RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ (SP)

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2022

OBJETO: "Registro de Preços para futura aquisição de dieta enteral para atender pacientes de Mandado Judicial"

A empresa **MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI**, portadora do CNPJ n. ^o 30.518.878/0001-84, vem por meio desta, solicitar a aceitação para os item abaixo:

ITEM 2 COTA AMPLA E ITEM 4 COTA RESERVADA

Descritivo: Dieta enteral, nutricionalmente completa, HIPERCALÓRICA (1,2 Kcak/ml) e NORMOPROTEICA. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Referência: Embalagem tetra-pack de 1000 ml.

Temos uma fórmula padrão para Nutrição Enteral e Oral sabor artificial de baunilha. Normocalórica (1,2 kcal/mL), normoproteica e normolipídica, com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais. Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Indicado na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Opção para o paciente domiciliar.

130.518.878/0001-841 MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI

Rua Buarque de Macedo, 1.163 - LJ. C Jardim Brasil - CEP 13.073-010 CAMPINAS - SP

ISOSOURCE SOYA – TETRAPAK 1 LITRO – NESTLÉ

Esse produto atende suas necessidades? Podemos participar com este item?

Aguardo retorno.

MARCUS VINICIUS CONCILIO

Campinas, 10 de maio de 2022.





			ACBL911-2 43715503-1
Razão Social do Fornecedor	NESTLÉ BRASIL LTDA		
Nome do	_		
Produto	Isosource® Soya		
Designação legal	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral		
Definição do	Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral sabor artificial de baunilha. Normocalórica ¹ ,		
Produto	normoproteica e normolipídica, com 100% proteína isolada de soja, vitaminas e minerais.		
Indicações	Sem adição de sacarose, zero lactose e zero glúten. Embalagem Tetrapak de 1L. Na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Opção para o paciente domiciliar. ²⁻⁵		
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
	Fonte de proteínas 100% proteína isolada de soja		
	Fonte de carboidratos	100% maltodextrina	
	Fonte de gorduras	51% óleo de canola e 49% TCM	
Características	Relação caloria não proteica/gN	146:1	
Técnicas	Osmolaridade	276 mOsm/L de água	
	Osmolalidade	347 mOsm/kg de água	
	Apresentação	Tetra Square 1L	
	Sabor	Artificial de baunilha	
	NÃO CONTÉM GLÚTEN		
Distribuição Energética 29% Gorduras 15% Proteínas			
Densidade energética	1,2 kcal/mL		
Apresentação	Tetra Square 1 L		





			43715503-1
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL		
		Quantidade	
	M. L. C.	por 100 mL	
	Valor energético Carboidratos, dos quais:	121 kcal = 508 kJ 17 g	
	Açúcares	1,1 g	
	Lactose Proteínas	0g	
	Gorduras totais, das quais:	4,4g 3,9g	
	Gorduras saturadas, das quais:	2,3 g	
	Colesterol Gorduras trans	1,7 mg 0 g	
	Acidos gracos monoinsaturados	1,2g	
	Acidos graxos poli-insaturados, dos quais:	Q6g	
	Ömega 6	0,5 g	
	Ömega 3 Fibra alimentar	0,2 g 0 g	
	Sódio	105 mg	
	Cálcio	105 mg	
T -1-1-	Ferro Potássio	1,8 mg 190 mg	
Tabela	Cloreto	75 mg	
Nutricional	Fósforo Magnésio	100 mg 24 mg	
	Zinco	24 mg 1,1 mg	
	Manganês	0,27 mg	
	Cobre Molibdênio	120 µg 10 µg	
	lodo	15 µg	
	Cromo Selênio	5,7 µg 3,5 µg	
	Vitamina A	72 µg RE	
	Vitamina D	1,0 µg	
	Vitamina E Vitamina C	1,6 mg cx TE 10 mg	
	Macina	1,6 mg	
	Acido pantotênico Vitamina 86	0,43 mg 0,18 mg	
	Riboflavina (Vit. B2)	0,16 mg	
	Tiamina (Vit. B1)	0,23 mg	
	Biotina Ácido fólico	3,8 µg 19 µg	
	Vitamina K	9,0 µg	
	Vitamina 812 Colina	0,35 µg 70 mg	
	ouis .	70 mg	
Sugestão de Consumo	Conforme orientação do médico e/ou nutricionista	1.	
Consumo	Água, maltodextrina, proteína isolada de soja,	óleo do canala 4	rialicarídos do cadais
	média, minerais (citrato de potássio, fosfato tricál		=
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	·	
	óxido de magnésio, cloreto de magnésio, sulfa		
	manganês, gluconato de cobre, iodeto de potássi		
Lista de	selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colin		
Ingredientes	tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cá		
_	cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato		
	fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), antiespumante mono e		
	diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja,		
	aromatizante, estabilizante carragena, corante natural urucum.		
	ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.		
Instruções de	AGITAR BEM ANTES DE USAR. Fórmula comercialmente estéril. Manusear a fórmula de		
Uso	acordo com as Boas Práticas de Manipulação para evitar contaminação.		
Conservação	Manter a embalagem fechada à temperatura ambiente em local seco e fresco. Após aberta,		
do Produto	conservar devidamente tampada e sob refrigeração por no máximo 24h.		
-			





	43/13503-1	
	1. Lochs, H et al. Introductory to the ESPEN Guidelines on Enteral Nutrition. Clin Nutr,	
	2006 25:180-186.	
	2. Cunha SFC, Cômodo ARO, Silva Filho AA et al. Sociedade Brasileira de Nutrição	
	Parenteral e Enteral, Sociedade Brasileira de Clínica Medica, Associação Brasileira de	
	Nutrologia. Terapia Nutrológica Oral e Enteral em Pacientes com Risco Nutricional.	
	Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.	
	3. Coppini LZ, Sampaio H, Marco D et al. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e	
Referências	Enteral, Sociedade Brasileira de Clínica Médica, Associação Brasileira de Nutrologia.	
Referencias	Recomendações Nutricionais para Adultos em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral.	
	Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.	
	4. Van Aanholt DPJ, Dias MCG, Marin MLM et al. Sociedade Brasileira de Nutrição	
	Parenteral e Enteral, Associação Brasileira de Nutrologia. Terapia Nutricional Domiciliar.	
	Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.	
	5. Celano RMG, Loss SH, Negrão RJN. Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e	
	Enteral, Associação Brasileira de Nutrologia. Terapia Nutricional para Pacientes na	
	Senescência. Projeto Diretrizes (DITEN), 2011.	
	Procedência: Brasil	
Informações	Fornecedor: Nestlé Brasil Ltda.	
Técnicas e	Fabricante: Nestlé Brasil Ltda.	
Validade	Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1870	
	Validade do Produto: 12 meses	

Donizeti Leonicio Cezari Nestlé Brasil Ltda. Gerente da Qualidade CRQ 4103698